LEI Nº 2976, DE 27 DE MAIO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, Crédito Especial no valor de R$ 80.368,44 (oitenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para atender ao programa abaixo discriminado:

01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E BEM ESTAR SOCIAL**
01	**Fundo Municipal de Assistência Social**
08411852.036	Manutenção de Creches
3120.00	Material de Consumo.....R$ 40.184,22
3132.02	Demais Serviços e Encargos.....R$ 40.184,22
TOTAL	**.....R$ 80.368,44**

ART. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o Artigo 1º, fica cancelada, parcialmente, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, a Dotação abaixo especificada:

01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E BEM ESTAR SOCIAL**
01	**Fundo Municipal de Assistência Social**
15814271.002	Const. Padaria Comunit. p/ atend. famílias carentes
4110.00	Obras e Instalações.....R$ 40.184,22
15814271.003	Aquisição de Vaca Mecânica p/ distrib. De Leite
4120.00	Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.184,22
TOTAL	**.....R$ 80.368,44**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 1998.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de maio de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FÔSCHETE
Secretário de Gabinete